



*Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Sacramento-MG no dia 31 de maio de 2022*

A Coordenadora Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Sacramento-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

**Considerando** o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

**Considerando** que a Lei Municipal nº 01/2010, estabeleceu como feriado no Município de Sacramento-MG o dia 31 de maio, ocasião em que se comemora o Nossa Senhora do Patrocínio do Santíssimo Sacramento, padroeira do Município;

**Considerando** o que dispõe a Resolução nº170/2018;

**RESOLVE**

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 31/05/2022 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Sacramento/MG, nos termos do art. 4º, §1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- Na referida data haverá atendimento no regime de Plantão, das 8h às 18h, na modalidade de sobreaviso, por intermédio do telefone **(31) 98358-3984**, que será afixado na sede e onde mais se fizer necessário;

Art. 3º- Atuará no Plantão a Defensora Pública Luciana Bravo Guerrero;

Art. 4º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Sacramento-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Sacramento, 25 de maio de 2022.

Luciana Bravo Guerrero  
Defensora Pública – Coordenadora Local  
Madep 0987